



**EMENDA ADITIVA Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 406 DE 31  
DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação de uma Casa de Apoio para Famílias que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu, e dá outras providências.*

O **VEREADOR DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições e, com fulcro no inciso III do Art. 80, inciso VI do Art. 99, Art. 100, Art. 102, Parágrafo 4º do Art.107 e Parágrafo 1º do Art. 116 do Regimento Interno da Casa Legislativa José Filgueiras vem, por meio deste expediente, apresentar **EMENDA** ao **Projeto de Lei nº 406 de 31 de julho de 2024**.

**TIPO AUTOR**

Individual

**EMENTA**

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que inclui a previsão orçamentária para a implantação de uma Casa de Apoio para Famílias que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu e dá outras providências.

**TIPO DA EMENDA**

Aditiva

**ADIÇÃO**

Depois

**REFERÊNCIA**

Corpo da Lei, inclusão de mais uma seção, após o Art. 97.



### **TEXTO PROPOSTO**

"Art. 97 - Inclui-se no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 as seguintes ações governamentais:

I - Implantação de uma Casa de Apoio para Famílias que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu, com a dotação orçamentária necessária para a execução das obras e serviços relacionados.

II - Desenvolvimento de um programa de suporte e acolhimento para as famílias que utilizam a Casa de Apoio, garantindo assistência adequada durante o período de tratamento fora do domicílio."

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**Programa:**

Tratamento Fora de Domicílio - TFD

**Ações:**

2109 - Manutenção das Ações do Tratamento Fora do Domicílio - TFD

2110 - Implantação da Casa de Apoio para Famílias em TFD

2111 - Desenvolvimento e consolidação do programa de suporte e acolhimento

**Objetivo:**

Garantir suporte e acolhimento adequados para as famílias que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu, proporcionando um ambiente seguro e confortável, com serviços de assistência que minimizem o impacto emocional e financeiro do tratamento fora do domicílio, e contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.





#### **JUSTIFICATIVA**

A inclusão da implantação de uma Casa de Apoio para Famílias que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Município de Xexéu visa oferecer suporte essencial às famílias que enfrentam dificuldades durante o período de tratamento fora de sua residência. Este projeto é fundamental para garantir que as famílias recebam assistência adequada, com condições de moradia dignas e apoio emocional durante um momento tão desafiador.

A Casa de Apoio proporcionará um ambiente acolhedor e seguro, com infraestrutura adequada para atender às necessidades básicas das famílias, como alimentação, acomodação e apoio psicológico. Além disso, o programa de suporte garantirá que as famílias recebam orientação e assistência contínua, ajudando a minimizar o impacto financeiro e emocional associado ao TFD.

Portanto, a previsão orçamentária para a implantação da Casa de Apoio e o desenvolvimento do programa de suporte são essenciais para assegurar que as famílias de Xexéu recebam o suporte necessário durante o tratamento, promovendo a dignidade e o bem-estar dos pacientes e seus familiares.

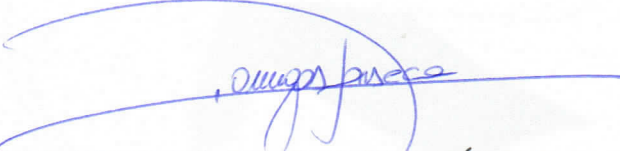
#### **AUTOR DA EMENDA**

Domingos Leandro da Fonseca Júnior (Minguinho)

#### **TIPO AUTOR**

Vereador

*Plenário José Valdelício da Silva Filho, aos 2 de setembro de 2024.*

  
**DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR**  
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figuerias  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 02 / 09 / 24



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figuerias  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM   /  /  

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

- Ricardo Manoel Boneto